

## PROJETO DE LEI Nº 048/2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.	
05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
33.90.30 (238) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39 (258) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica .....	R\$ 30.000,00
2.009 – AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS E EQUIP. RODOVIÁRIOS	
33.90.30 (310) – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
33.90.39 (314) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica .....	R\$ 15.000,00
1.008 – INCENTIVO AMPLIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	
33.90.30 (1271) – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.39 (1272) – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Juridica .....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
2.008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS	
31.90.11 (220) Vencim. e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
31.90.16 (232) Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
1.008 – INCENTIVO AMPLIAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	
44.60.41 (292) – Contribuições	
.....	R\$ 1.000,00
1.009 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	

44.90.51 (293) – Obras e  
Instalações..... R\$ 85.000,00

TOTAL..... R\$ 96.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON  
Prefeito Municipal